



LEI N.º 9.719, DE 07 DE MARÇO DE 2022

(Paulo Sérgio Martins)

Denomina “**Praça WALDEMAR FIGUEIREDO**” a área situada entre as avenidas Navarro de Andrade e Doroty Nano Martinasso, no loteamento Cidade Administrativa (Vila Hortolândia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Praça WALDEMAR FIGUEIREDO**” a área situada entre as avenidas Navarro de Andrade e Doroty Nano Martinasso, localizada no loteamento Cidade Administrativa, em Vila Hortolândia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUÍZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



(Lei n.º 9.719/2022)

